



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

A senhora,

ROBERTA CRISTIANY ALFAIA ARAÚJO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ

RAZÃO DA ESCOLHA

O objetivo do presente termo, é a contratação do Serviço de Assessoria e Consultoria Contábil, a contratação justifica-se em razão da necessidade de atender as demandas da Câmara Municipal, para perfeita e regular contabilização geral das receitas e despesas, em conformidade com as exigências do Tribunal de Contas Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro.

Serviço de contabilização por meio de programas informatizados, incluindo suporte para o funcionamento do sistema implantado para a perfeita e regular contabilização geral das despesas e receita, em conformidade com as exigências da lei nº 101/2000, resolução emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e demais normais do direito financeiro, com emissão de balancetes mensais, razão, diário, demonstrativos e relatórios orçamentários, financeiros, patrimoniais, notas de empenho e prestação de contas do exercício (Balanço Geral) e Geração de Auditoria de Contas Publicas/Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos legais, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

E de se considerar que os serviços técnicos a serem contratados exigem total e extrema confiança para a administração pública, por esta razão e no caso específico do profissional a ser contratado, RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO, CRC/PA Nº PA-018298/O-6, a notória especialização exigida no § 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 esta cabalmente justificada pelos trabalhos técnicos, como se pode conferir em seus anexos.

Tendo por justificativa as explanações e citações acima, recomendamos, salvo melhor juízo, a contratação, sob a forma inexigibilidade de licitação, nos moldes do artigo 25, inciso II, da lei nº 8.666/1993, do profissional RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO, CRC/PA Nº PA-018298/O-6, CPF nº 852.512.402-87 e RG nº 5051859 SSP/PA.

Segue em anexo, proposta comercial do profissional RAIMUNDO NONATO DE SOUSA CAMARÃO, CRC/PA Nº PA-018298/O-6, para prestação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DOS VEREADORES DE OEIRAS DO PARÁ

CNPJ 07.228.952/0001-06 – Insc. Est. Isento – E-mail: camaraoeiras715@gmail.com
Rua Prefeito Artêmio Araújo, 715 – CENTRO – CEP: 68470-000 – Oeiras do Pará – PA

de serviço para Câmara Municipal de Oeiras do Pará.

Oeiras do Pará/PA, 04 de Janeiro de 2021.


ELIZÂNGELA DA SILVA ARAÚJO
Secretária Legislativa